

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 084 /18 – CEDECONDH

EMPATADO

Obriga as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo por ônibus e seletivo por lotação a instalar, nos veículos desses serviços, sistema sonoro que informe, nas situações que especifica, o nome da via e do ponto de parada ou do ponto de referência do local e o nome e o número da linha.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

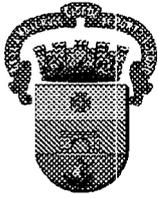
A Procuradoria da Casa, em parecer prévio (fl. 06), opinou favoravelmente, manifestando que: “a matéria regulada pelo projeto de lei se insere no âmbito de competência do Município, inexistindo óbice jurídico à tramitação”.

Arquivado por força do art. 108 do Regimento Interno da CMPA (fl. 08), houve, com base no art. 107, § 1º, o desarquivamento da propositura em tela (fl. 09).

A partir desse Parecer do órgão consultivo, “para adequar tecnicamente a presente proposição”, o proponente apresentou Emenda nº 01 (fl. 09).

Em seguida, os membros da CCJ votaram, em sua maioria, favoráveis ao Parecer nº 71/17 (fl. 12), o qual opinou pela “inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto”.

Encaminhado à CEFOR, houve pedido de diligência para EPTC (fls. 14/16), a qual opinou e solicitou a “rejeição integral” ao presente Projeto. Tal posicionamento serviu de base para o Parecer nº 072/18 (fls. 22/23), “pela rejeição do Projeto”, aprovado pela maioria dos presentes na reunião da CEFOR. Seguindo seu trâmite, os integrantes da CUTHAB acompanharam o voto do Relator no Parecer nº 100/18 (fls. 25/26), concluindo pela “rejeição do Projeto”.



PARECER Nº 084 /18 – CEDECONDH

Ato contínuo, o presente Projeto foi encaminhado à CEDECONDH para parecer, designando-se como Relator o vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

Acompanhando o parecer da Procuradoria e da CCJ, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de outubro de 2018.


Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.

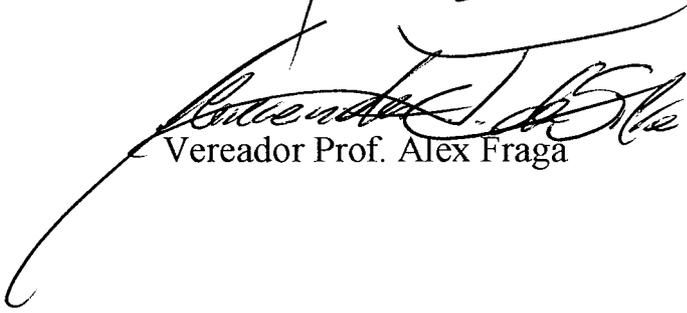
EMPATADO

~~Aprovado~~ pela Comissão em 06.10.18


Vereadora Comandante Nádia – Presidente


Vereadora Mônica Leal


Vereador João Bosco Vaz


Vereador Prof. Alex Fraga


Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente